



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável(is) pela formalização da demanda:

FERNANDO PAULINO DA SILVA NETO

E-mail:

sec.culturaturismo.cupirape@gmail.com

CPF ou matrícula:

973.101.824-72

Telefone/Ramal:

(81) 9.9934-2828

1. Justificativa da necessidade da contratação de empresa para a locação de estrutura para a realização do Cinema Itinerante pela lei de Paulo Gustavo no município de Cupira.

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para a locação de estrutura para a realização do Cinema Itinerante pela lei de Paulo Gustavo no município de Cupira, através da secretaria de Cultura e Turismo.

1.2. Justificativa da necessidade da aquisição

1.2.1. Promoção do acesso à cultura: A realização do Cinema Itinerante proporcionará o acesso gratuito à cultura cinematográfica para todos os cidadãos de Cupira, independentemente de sua condição socioeconômica. Isso contribuirá para a democratização do acesso à cultura, um direito fundamental de todo cidadão.

1.2.2. Valorização do legado de Paulo Gustavo: A Lei de Paulo Gustavo, que institui o Cinema Itinerante em homenagem ao renomado artista brasileiro, é uma oportunidade para honrar seu legado e promover alegria e entretenimento para a comunidade, seguindo os princípios de inclusão e diversidade que ele defendia.

1.2.3. Fomento à economia local: A realização do Cinema Itinerante pode impulsionar a economia local, pois atrairá moradores e visitantes para as sessões de cinema, aumentando o fluxo de pessoas nas proximidades dos locais de exibição. Isso pode beneficiar estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes e lojas, gerando renda e empregos temporários.

1.2.4. Fortalecimento do turismo cultural: A iniciativa contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural em Cupira, atraindo visitantes interessados na programação do Cinema Itinerante e promovendo a cidade como um destino culturalmente rico e vibrante.

FANT



- 1.2.5.** Estímulo à integração comunitária: O Cinema Itinerante oferece um ambiente propício para a interação social e a construção de vínculos comunitários, reunindo pessoas de diferentes idades e origens em torno da apreciação da arte cinematográfica. Isso pode fortalecer os laços sociais e promover um maior senso de pertencimento à comunidade.
- 1.2.6.** Ampliação do acesso à arte e à educação: Além de proporcionar entretenimento, o Cinema Itinerante pode ser uma ferramenta educativa, possibilitando a exibição de filmes que abordam temas relevantes para a comunidade, como histórias locais, questões sociais e ambientais, ampliando assim o horizonte cultural e intelectual dos espectadores.
- 1.2.7.** Diante desses pontos, a locação de estrutura para a realização do Cinema Itinerante em Cupira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, emerge como uma medida estratégica e benéfica para a comunidade, alinhada aos objetivos de democratização cultural, desenvolvimento econômico e promoção do turismo local.

2. Quantidade a ser contratado.

- 2.1. Para atender a demanda estima-se a contratação da empresa, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1.1	GRID METÁLICO PARA TELA DE PROJEÇÃO 2,00X2,00 M	diária	4	R\$ 966,67	R\$ 3.866,68
1.2	TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO 2,00X2,00 M	diária	4	R\$ 391,25	R\$ 1.565,00
1.3	PROJETOR COM NO MÍNIMO 7.000 LUMENS	diária	4	R\$ 1.240,00	R\$ 4.960,00
1.4	EQUIPAMENTO DE SOM 2.000 W-RMS	diária	4	R\$ 1.157,34	R\$ 4.629,36
1.5	MESA DE SOM 4 CANAIS COM MICROFONE E PROCESSADOR DE EFEITOS	diária	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
1.6	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO NA COR BRANCA.	und/diária - UxD=200	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
1.7	TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM	diária	4	R\$ 2.066,67	R\$ 8.266,68
TOTAL					R\$ 26.417,72



3. **Previsão de disponibilidade da prestação de serviços.**

- 3.1. O serviço deverá ser realizado conforme agenda da secretaria de cultura e turismo, logo após a formalização do contrato.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 09 de fevereiro de 2024.

Fernando Paulino da Silva Neto
Coordenador de Cultura

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

<p>Autorização do Secretário:</p>  <hr/> <p>Data: <u>09</u> / <u>02</u> /2024</p>	<p>Autorização do Ordenador de Despesas:</p>  <hr/> <p>Data: <u>09</u> / <u>02</u> /2024</p>
---	---